



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 41/2020**

***Dispõe sobre a utilização obrigatória do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para o registro e a tramitação da classe Inquérito (INQ) para os feitos que derem entrada em meio eletrônico no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP.***

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO – TRE-SP, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP nº 410/2017, a qual instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema informatizado de constituição e tramitação de processos no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 344/2019 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que dispõe sobre a utilização obrigatória do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a propositura e tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria TRE/SP nº 225/2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TSE nº 629/2019, que regulamentou a propositura e a tramitação de ações penais, inquéritos policiais e procedimentos criminais diversos por meio do sistema PJe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito deste Regional, o Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado para registro e tramitação da classe processual Inquérito (INQ) para feitos que ingressarem em meio eletrônico.

**Parágrafo único.** Os inquéritos policiais que derem entrada neste Tribunal em meio físico continuarão a tramitar desse modo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 18/02/2020, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1822484** e o código CRC **C3A23EC8**.